ATO Nº 62.256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à JOSSELITO OSCAR TOCHETTO associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.257, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à JOSUÉ CLARO DA SILVA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à JUAREZ MARTINS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à LAERTE HUGO CAVASAN associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.260, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à LEILA JORGE LAMAS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.261, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à LUCIA CORIZOLA DE CAMPOS associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.262, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à LUCIA DA SILVA FABRICIO associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.263, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à LUCIA IRACEMA GUIS DA SILVA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à LUCIANO BRONISLAU LUBCZYK associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente

ATO Nº 62.213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Processo n.° 53500.023375/2006

Expedir autorização à REDE FAMÍLIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.393.755/0001-20, para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade de Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, com a finalidade de transmissão de sinais de áudio e vídeo codificados, via satélite, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 62.217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Processo n.° 53500.026741/2006

Expedir autorização à EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.773.119/0001-60, para executar, para uso próprio, o Serviço Limitado Privado, submodalidade de Serviço de Rede Privado, de interesse restrito, com a finalidade de transmissão de sinais de áudio e vídeo codificados, via satélite, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de exploração do serviço o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 62.274, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, a fazer uso temporário de Recursos de Numeração da série 0500 para recebimento de chamadas telefônicas e respectivo registro da intenção de doação.

GILBERTO ALVES
Superintendente
Interino

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 385, DE 8 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187, inciso XVIII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.022579/2005, resolve:

Autorizar a EMISSORAS INTEGRADAS M.F. LTDA., com sede no Município de Campo Grande, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Deodápolis, ambos, no Estado de Mato Grosso do Sul, a mudar a denominação de fantasia "RÁDIO TUCUNARÉ" para "VALE FM", observado o disposto no item 2 da Portaria MINFRA nº 410, de 08 de maio de 1990, publicada no DOU de 9 subseqüente.

JOANILSON L.B. FERREIRA

(Nº 88.123.178.341-5 - 01.11.2006 - 149,60)

PORTARIA Nº 411, DE 6 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MC nº 401, de 22 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 29117.000002/1986 e 53660.000183/1996, resolve:

Autorizar, nos termos do Artigo 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a RÁDIO PLANETA LTDA., com sede no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, a efetuar alteração de seu Contrato Social, com o objetivo de: transferir a totalidade das cotas de Carlos Eduardo Schneider Melzer e Maria Antonieta Queiroz Lindenberg , que deixam a sociedade, para o sócio remanescente Paulo Sergio Gava e a sócia ingressante Terezinha Rios Gava; transferir o endereço da sede para a Rua Eurico Aguiar, nº 888,Edifício Metropolitan Office, sala 1.203, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES; aprovar Paulo Sérgio Gava Junior para o cargo de Diretor Adjunto. Aprovar os novos quadros societário e diretivo mencionados na supracitada portaria.

JOANILSON L.B. FERREIRA

(Nº 88.123.178.364-4 - 06.11.2006 - 209,44)

PORTARIA Nº 432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.045897/2004, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 260E, classe B1.

JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA

(Nº 8.448-9 - R$ 119,68 - 06.11.2006)

PORTARIA Nº 497, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MC nº 401, de 22 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001435/2003, resolve:

Aprovar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, os atos legais praticados pelo RÁDIO LIBERDADE FM DE SANTA RITA LTDA, com sede no Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, em decorrência da autorização contida na Portaria nº 111, de 05/05/2004, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2004.

JOANILSON L.B. FERREIRA

(88.123.178.365-2 - 07.11.06 - 149,60)

PORTARIA Nº 531, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.058536/2006, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Belém, Estado do Pará, utilizando o canal 220E, classe A4.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 8.573-6 - R$ 119,60 - 28.11.2006)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 294, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 13, 17 e 19 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e considerando a situação vigente dos contratos de importação de energia elétrica proveniente República da Argentina para atendimento ao mercado brasileiro; a competência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para expedir normas complementares, conforme o disposto no art. 75 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; e que as causas que originaram a redução da garantia física foram acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, os quais demandam regulação específica, resolve:

Art. 1º Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL analisar e decidir sobre eventuais modificações, totais ou parciais, temporárias ou definitivas, de obrigações de entrega da energia elétrica, decorrentes de fatos alheios à vontade dos agentes de distribuição e dos respectivos agentes vendedores, objeto de contratos celebrados até a data de publicação da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, contando com lastro para a venda proveniente de importação de energia elétrica.

Art. 2º Reconhecida a modificação das quantidades de energia elétrica dos contratos referidos no art. 1º, a ANEEL adotará todas as medidas para manter a neutralidade do agente de distribuição afetado.

Art. 3º A manutenção da neutralidade referida no art. 2º incluirá a possibilidade de contratação de energia elétrica em Leilões de Compra de Energia Proveniente de Empreendimentos Existentes "A-1", com garantia de repasse integral dos custos de aquisição pelos agentes de distribuição.

Parágrafo único. A energia de substituição de que trata o caput será considerada, para todos os efeitos, inclusive aquele disposto no inciso I, parágrafo único do art. 42 do Decreto nº 5.163, de 2004, como energia integrante do montante de reposição.

Art. 4º Os agentes de distribuição de que trata esta Portaria deverão utilizar-se dos mecanismos existentes para garantir o cumprimento da obrigação de atendimento à totalidade de seu mercado.

Parágrafo único. Fica autorizada a retificação das declarações de demanda dos agentes referidos no caput até o dia 7 de dezembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 28 de novembro de 2006

Processo PETROBRAS nº 48000.002693/2006-03 Recorrente: Flávio Silva Azevedo Assunto: Recurso Administrativo interposto contra ato da Comissão de Anistia da PETROBRAS, instituída com fundamento na Lei nº 10.790/2003, que indeferiu requerimento de anistia e posterior pedido de reconsideração formulados pelo recorrente. Despacho: Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 510/2006, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do recurso para em seguida indeferi-lo, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Anistia da PETROBRAS, a qual rejeitou o pleito de anistia do recorrente.